

Folha nº	824
Proc. nº	202.000.651/2012
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula	1.860.872 - 1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013 –CACI, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFOVIA BRASÍLIA-DF, E QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E VALORES.

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, neste ato representada pela Subsecretária de Administração Geral Sra. ANADETE GONÇALVES REIS, matrícula GDF nº 260.377-2, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 8, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/13, p.1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicado no DODF nº 51, de 12 de março de 2014, pp.1/2, e do outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, Sr. ROBINSON MARGATO BARBOSA, brasileiro, portador da CI nº 806.869, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 296.834.671-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 25, caput, art. 65, § 2º inciso II e art. 57, Inciso II, todos da Lei nº 8.666/93.

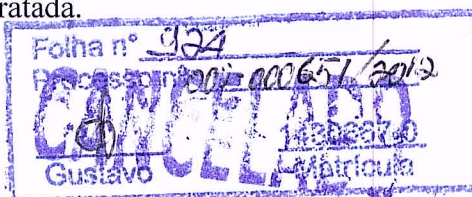
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 07/2013, por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 24/04/2014 a 24/04/2015, e suprimir o quantitativo de serviços em 40,91 % (quarenta vírgula noventa e um por cento), em relação ao valor total da contratação, passando o total anual estimado do Contrato para o montante de R\$ 5.055.876,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais), sendo alteradas as seguintes cláusulas do Contrato original.

- ▲ Cláusula Quinta - DO VALOR DO CONTRATO
- ▲ Cláusula Oitava – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

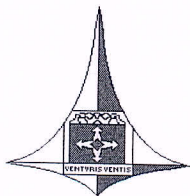
O valor total anual estimado para os serviços contratados passará a ser de R\$ R\$ 5.055.876,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais), conforme proposta comercial nº 0193/2014 da Contratada.



COJUR

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-
DF

Fone: (61) 3961 4539



Folha nº	925
Processo nº	002.000.651/2012
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Matrícula	1.800.672 - 1

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0014 e 04.126.6003.2557.2562

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/04/2014 a 24/04/2015, nos termos do permissivo arrolado na Cláusula Oitava, podendo ocorrer supressões dos serviços especializados em TI, ou até mesmo rescisão contratual, decorrentes da migração dos referidos serviços para a rede própria do Governo do Distrito Federal, GDFnet, face a execução do Contrato nº 003/2014-SEPLAN/GDF, conforme faculdade prevista no inciso II, do § 2º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de abril de 2014.

[Handwritten Signature]
ANALETE GONÇALVES REIS
 Subsecretária de Administração Geral

[Handwritten Signature]
ROBINSON MARGATO BARBOSA
 Diretor de Relacionamento com Clientes - SERPRO

Folha nº	925
Processo nº	002-000.651/2012
CANCELADO	
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Matrícula	4480667-0
Nome	Gustavo

TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten Signature]*
 NOME: CLAUDIA T. R. TIENTINO
 CPF: 584389471-15

2) *[Handwritten Signature]*
 NOME: GUSTAVO JORGE N. VELARO
 CPF: 471541871-15



PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO 111.000.974/2013, ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2014 ao Contrato nº 29/2013. Publicado em 25/06/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; OBJETO: Suplementar recursos para custear despesas com inclusão de obras de implementação de infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento de imóveis de propriedade da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 260 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2908ª Sessão, datada de 17/03/2014; VALOR: R\$ 1.049.918,11 (Um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.5006.0006 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 212/2014, datada de 18/03/2014; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrá sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 29/04/2014; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araujo, Luciano Menezes de Abreu, Jorge Guilherme de Magalhães Francisoni e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONTRATADA: Rubem Fonseca Filho, Mauro Martinelli Pereira; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Elton Gomes dos Santos.

PROCESSO 111.001.554/2009, ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2014; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DO BRASIL S.A.; OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pela TERRACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado Licitações-e; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 278 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2910ª Sessão, datada de 28/03/2014; Prazo de VIGÊNCIA: 01 ano contado, a partir da assinatura; EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrá sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 29/04/2014; P/TERRACAP: Abdon Henrique de Araujo, Luciano Menezes de Abreu e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. P/BANCO DO BRASIL: José Aparecido de Oliveira; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca Ferreira de Sena Oliveira

**AVISO DE REQUERIMENTO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação a título de Prorrogação da Licença de Instalação nº 050/2011, para a atividade de parcelamento urbano de solo denominado Área de Múltiplas Atividades (AMA) do Gama, localizada na Região Administrativa do Gama - RA II, processo nº 191.000.140/2000.

Brasília/DF, 30 de abril de 2014.
ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2013 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2916ª sessão, realizada em 24/04/2014, decidiu com base no tópico 70.6 do Edital nº 09/2013 - CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES -, aplicar a penalidade de retenção da caução do licitante JOEL PAIVA DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 100836 - Item 45).

Brasília/DF, 30 de abril de 2014.
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013 - CACI
PROCESSO: 002.000.651/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). PROCEDIMENTO: Fundamento legal, Artigo 25, caput, Art. 65, § 2º, Inciso II e Art. 57, Inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 07/2013, por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 24/04/2014 a 24/04/2015 e supressão do quantitativo de serviços, passando o total anual estimado do Contrato para o montante de R\$ 5.055.876,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0014 e 04.126.6003.2557.2562; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00383, emitida em 24/04/2014, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total anual estimado para os serviços contratados passará a ser de R\$ 5.055.876,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o

período de 24/04/2014 a 24/04/2015. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; pela CONTRATADA: Sr. ROBINSON MARGATO BARBOSA, na qualidade de Diretor de Relacionamento com Clientes.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 17/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.**

PROCESSO: 002.000.156/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 410/2013-SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de água. Quantidade: 14.600 (quatorze mil e seiscentos); Tipo: potável, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás. Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Decreto-Lei nº 7.841, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Embalagem: garrafão, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 (vinte) litros - L02, conforme especifica o Edital de Licitação - na modalidade Pregão Eletrônico nº 410/2013-SULIC/SEPLAN, a Solicitação de Compra 0009/2014-SULIC/SEPLAN e a Autorização SRP nº 0395/2014, constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00434, emitida em 11/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 72.708,00 (setenta e dois mil e setecentos e oito reais). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Sócio/Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 13/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

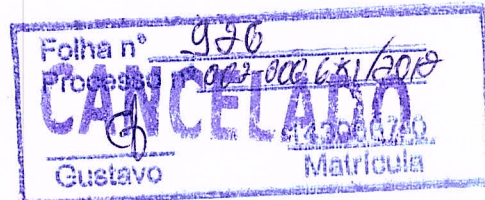
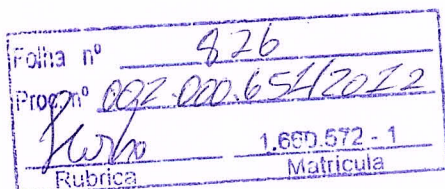
PROCESSO: 002.000.142/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X J M TORRES JORNALS E REVISTAS LTDA-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 130/2013-SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 49 (quarenta e nove) assinaturas anuais do Jornal Correio Brasiliense, 48 (quarenta e oito) do Jornal de Brasília, 05 (cinco) do Jornal do Estado de São Paulo, 10 (dez) do Jornal a Folha de São Paulo, 10 (dez) do Jornal O Globo, 15 (quinze) da Revista Veja, 15 (quinze) da Revista Época, 15 (quinze) da EMPENHO: 2014NE00434, emitida em 11/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 91.158,53 (noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; pela CONTRATADA: JOSÉ NILSON TORRES, na qualidade de Sócio/Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 14/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO: 002.000.142/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LOGGOS JORNALS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: Autorização SRP nº 330/2014 da Ata de Registro de Preços nº 25/2013, proveniente do Pregão Eletrônico nº 130/2013 - SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal Valor Econômico e 02 (duas) da Revista Exame, para a Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados, consoante especifica o Projeto Básico e a Autorização SRP nº 330/2014. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00371, emitida em 02/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.113,60 (dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; pela CONTRATADA: LUCIENE GUEDES DE CARVALHO, na qualidade de Sócia Proprietária.

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 9912348062**

Processo 131.000.005/2014; Partes: DF/RAII e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, caput e/ artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/63 e demais disposições vigentes; Objeto: Contratação de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais. Serão eventualmente utilizados os serviços de carta/cartão-resposta e envelope encomenda resposta, encomenda impresso especial, porte pago, seed-serv, especiais de entrega





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



**Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2013 -
CACI, nos termos do Padrão nº 06/2002.**

Processo nº 002.000.651/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1917588 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, doravante denominado **CONTRATADO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com sede na SGAN AV. L2 Norte, Quadra 601 – Módulo “G” – Brasília/DF, representada por **ROBINSON MARGATO BARBOSA**, RG nº 806.869, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 296.834.671-72, na qualidade de Diretor.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta Comercial SUNCE/CEDNI nº 320/2012 de fls. 226-239, do Projeto Básico de fls. 380/418, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 113-115, baseada no Caput do artigo 25, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto os serviços especializados em TI, estruturados sobre a malha de infraestrutura de fibra ótica e de conectividade urbana do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, de modo a interligar a Casa Civil do Distrito Federal e Órgãos vinculados à INFOVIA do Governo Federal, nos termos da Proposta Comercial SUNCE/CEDNI nº 320/2012 de fls. 226-239 e do Projeto Básico de fls. 380/418.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed.
Anexo do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do valor

5.1 – O valor total do contrato é de R\$ 8.555.076,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária nº 5.011/2012, de 28 de dezembro de 2012.

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses poderão ter seus valores, anualmente, reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou na falta deste, índice equivalente estabelecido pelo Governo Federal.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0014 e 04.126.6003.2557.2562

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

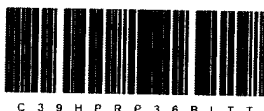
IV – Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 2.138.769,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00206, emitida em 14/03/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcelas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 Para efeito de pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 2/5/2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 3/4/2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV - Certidão Conjunta Negativa Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme interesse da Administração e, em conformidade a legislação vigente.

Cláusula Nona – Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADO

10.1 – O CONTRATADO responderá pelos danos causados por seus agentes;

10.2 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Na ocasião do pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar à CONTRATANTE prova de regularidade relativa à seguridade social, expedida pelo INSS, prova de regularidade concernente ao FGTS, expedida pela CEF, além da apresentação de prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Distrito Federal e prova de regularidade concernente aos Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Cláusula Décima Primeira – Da alteração contratual



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed.
Anexo do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará o CONTRATADO à multa e demais penalidades, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, que será reduzido a termo nos autos, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

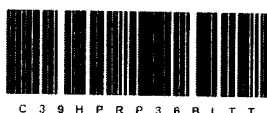
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o CONTRATADO às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Casa Civil da Governadoria, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser



C39HPRP368LTT

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed.
Anexo do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



providenciado o registro pela Casa Civil da Governadoria do DF.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília-DF, 24 de abril de 2013.

Pelo Distrito Federal:


SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Pelo CONTRATADO:


ROBINSON MARGATO BARBOSA
Diretor do SERPRO

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA
CPF: 011.157.141-39



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed.
Anexo do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO 111.000.974/2013, ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2014 ao Contrato nº 29/2013. Publicado em 25/06/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. OBJETO: Suplementar recursos para custear despesas com inclusão de obras de implementação de infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento de imóveis de propriedade da TERRACAP, EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 260 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2908ª Sessão, datada de 17/03/2014, VALOR: R\$ 1.049.918,11 (Um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e deztois reais e onze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.5006.0006 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 212/2014, datada de 18/03/2014, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP, DATA DE ASSINATURA: 29/04/2014, P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Luciano Menezes de Abreu, Jorge Guilherme de Magalhães Francisco e Dem Augusto Pereira Ferreira e Silva, P/CONTRATADA: Rubem Fonseca Filho, Mauro Martinelli Pereira, TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Elton Gomes dos Santos

PROCESSO 111.001.554/2009, ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2014, PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DO BRASIL S.A., OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pela TERRACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado Licitações-e: EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 278 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2910ª Sessão, datada de 28/03/2014, Prazo de VIGÊNCIA: 01 ano contado, a partir da assinatura, EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP, DATA DE ASSINATURA: 29/04/2014, P/TERRACAP: Abdon Henrique de Araújo, Luciano Menezes de Abreu e Dem Augusto Pereira Ferreira e Silva, P/BANCO DO BRASIL: José Aparecido de Oliveira, TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca Ferreira de Sena Oliveira

AVISO DE REQUERIMENTO**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação a título de Prorrogação da Licença de Instalação nº 050/2011, para a atividade de parcelamento urbano de solo denominado Área de Múltiplas Atividades (AMA) do Gama, localizada na Região Administrativa do Gama - RA II, processo nº 191.000.140/2000 Brasília/DF, 30 de abril de 2014
ABDON HENRIQUE DE ARAUJO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2013 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2916ª sessão, realizada em 24/04/2014, decidiu com base no tópico 70.6 do Edital nº 09/2013 - CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES -, aplicar a penalidade de retenção da caução do licitante JOEL PAIVA DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 100836 - Item 45)

Brasília/DF, 30 de abril de 2014

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013 - CACI**

PROCESSO 002.000.651/2012 PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) PROCEDIMENTO: Fundamento legal, Artigo 25, caput, Art. 65, § 2º, Inciso II e Art. 57, Inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 07/2013, por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 24/04/2014 a 24/04/2015 e supressão do quantitativo de serviços, passando o total anual estimado do Contrato para o montante de R\$ 5.055.876,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0014 e 04.126.6003.2557.2562, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00383, emitida em 24/04/2014, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa. DO VALOR: O valor total anual estimado para os serviços contratados passará a ser de R\$ 5.055.876,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o

período de 24/04/2014 a 24/04/2015. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, pela CONTRATADA: Sr. ROBINSON MARGATO BARBOSA, na qualidade de Diretor de Relacionamento com Clientes

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 17/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002**

PROCESSO: 002.000.156/2014 PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 410/2013-SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de água, Quantidade: 14.600 (quatorze mil e seiscentos), Tipo: potável, Tipo de Mesa: Gaseificação sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Decreto-Lei nº 7.841, Físico-Química, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Embalagem: garrafão, Unidade de Fornecedor: garrafão de 20 (vinte) litros - L02, conforme especifica o Edital de Licitação - na modalidade Pregão Eletrônico nº 410/2013-SULIC/SEPLAN, a Solicitação de Compra 0009/2014-SULIC/SEPLAN e a Autorização SRP nº 0395/2014, constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00434, emitida em 11/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 72.708,00 (setenta e dois mil e setecentos e oito reais). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Sócio/Administrador

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 13/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

PROCESSO: 002.000.142/2014 PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X J. M. TORRES JORNALIS E REVISTAS LTDA-ME PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 130/2013-SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 49 (quarenta e nove) assinaturas anuais do Jornal Correio Brasiliense, 48 (quarenta e oito) do Jornal de Brasília, 05 (cinco) do Jornal do Estado de São Paulo, 10 (dez) do Jornal a Folha de São Paulo, 10 (dez) do Jornal O Globo, 15 (quinze) da Revista Veja, 15 (quinze) da Revista Época, 15 (quinze) da Revista Isto É, para a Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados, conforme especifica o Projeto Básico e a Autorização SRP nº 330/2014 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00372, emitida em 02/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 91.158,53 (noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, pela CONTRATADA: JOSE NILSON TORRES, na qualidade de Sócio/Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 14/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

PROCESSO: 002.000.142/2014 PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LOGGOS JORNALIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA PROCEDIMENTO: Autorização SRP nº 330/2014 da Ata de Registro de Preços nº 25/2013, proveniente do Pregão Eletrônico nº 130/2013 - SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal Valor Econômico e 02 (duas) da Revista Exame, para a Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados, conforme especifica o Projeto Básico e a Autorização SRP nº 330/2014 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2014NE00371, emitida em 02/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.113,60 (dois mil, cento e treze reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, pela CONTRATADA: LUCIENE GUEDES DE CARVALHO, na qualidade de Sócia Proprietária

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 9912348062**

Processo: 131.000.005/2014, Partes: DE/RAH e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, caput e/ou artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/63 e demais disposições vigentes. Objeto: Contratação de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais. Serão eventualmente utilizados os serviços de carta/cartão-resposta e envelope encomenda resposta, encomenda impresso especial, porte pago, seed-serv. especiais de entrega

PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 001/2013-IBRAM/DF, referente ao processo nº 391.000.004/2012, autorizando a atividade de parcelamento de solo para fins urbanos denominado Setor Habitacional Recanto das Emas - Quadras 117 e 118, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas DF - RA XV.

Brasília, 25 de abril de 2013.
ANTONIO CARLOS LINS
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2012 - IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2841ª sessão, realizada em 24/04/2013, decidiu, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital nº 09/2012-Imóveis, promover a homologação complementar do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.001.958/2012, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 43 - LOILDO JOSÉ DOMINGUES - R\$ 355.000,00, ITEM 44 - LOILDO JOSÉ DOMINGUESERNANDI - R\$ 194.400,00 e ITEM 56 - MARTINS E COELHO LTDA EPP - R\$ 267.500,00. A Diretoria Colegiada decidiu aplicar a penalidade de retenção da caução dos licitantes FRANCISCO RODRIGUES COMAPELO (ITEM 05 - PROPOSTA 64763), VIDAL MARTINEZ FERNANDES (ITEM 83 - PROPOSTA 94168) e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ITEM 172 - PROPOSTA 95259) inseridos nos tópicos 70.1 - CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES do Edital nº 09/2012. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de abril de 2013.
JOEL AZEVEDO LESSA
Presidente da Comissão

AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2013 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2841ª sessão, realizada em 24/04/2013, decidiu, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital nº 01/2013-Imóveis, promover a homologação complementar do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.002.340/2012, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 35 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DA EDIFICAÇÃO SITUADA NA RUA 12 LOTE 22 - POLO DE MODAS - R\$ 392.002,02 e ITEM 40 - VALÉRIO VALENTIM DOS SANTOS - R\$ 203.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestado os itens 01, 16, 43 e 136 até ulterior deliberação. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas

exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de abril de 2013.
JOEL AZEVEDO LESSA
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE EDITAL Nº 05/2013-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Governadoria do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 29 de maio de 2013 para Venda de Imóveis destinados a Comércio em Geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 05/2013-Imóveis, conforme processo nº 111.002.400/2013, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. nas Administrações Regionais, na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na Página Eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 28 de maio de 2013 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e por meio de TED (Transferência Eletrônica). As propostas de compra deverão ser entregues entre 09h00min e 10h00min do dia 29 de maio de 2013 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, e sua conferência e leitura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2305, 3342.2333, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Brasília/DF, 26 de abril de 2013.
JOEL AZEVEDO LESSA
Presidente da Comissão

CASA CIVIL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013.**

Processo: 002.000.651/2012. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO. PROCEDIMENTO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O Contrato tem por objeto, os serviços especializados em TI, estruturados sobre a malha de infraestrutura de fibra ótica e de conectividade urbana do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0014 e 04.126.6003.2557.2562; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00206, emitidas em 14/03/2013, no valor de R\$ 2.138.769,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais), sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total estimado do contrato é R\$ 8.555.076,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: ROBINSON MARGATO BARBOSA, na qualidade de Diretor.

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2013.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pela Portaria nº 9, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 43, de 28 de fevereiro de 2013, para apurar os fatos relatados na Decisão nº 3838/2009 do TCDF referente ao processo 480.001.062/2009, após esgotados, sem sucesso, os meios de intimação previstos no art. 26, §3º, Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, vem NOTIFICAR e CITAR a empresa DLM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.628.863/0001-70, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar defesa escrita e, se possível, provas documentais, quanto às supostas irregularidades à ela atribuídas, conforme apontado no Relatório de Inspeção nº 04/2009 - TCDF, conforme prevê o art. 87 da Lei 8.666/93.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo 480.001.062/2009 encontra-se à disposição de 2ª à 6ª, das 10h às 12h e 14h às 17h, na Diretoria Jurídica de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedoros, Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, Casa Civil da